LEI Nº 3.296/08 DE 15/05/08

ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Nelson Cruz, Prefeito em exercício do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na forma da Lei,

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam suplementadas no orçamento do Poder Executivo as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Contabilidade e Patrimônio
Manutenção dos Serviços da Dívida Fundada Interna
Aplicações Diretas
0.004.22.3.2.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0.....R$ 140.000,00

Art. 2º - Para cobertura da suplementação que se refere o Art. 1º ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DA AGRICULTURA, IND. COM. TUR. E MEIO AMBIENTE
Departamento de Indústria e Comércio
Aquisição de Imóveis
Aplicações Diretas
1010.32.4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0063.0.....R$ 90.000,00

Departamento de Turismo e Meio Ambiente
Aquisição de Imóveis
Aplicações Diretas
1012.41.4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0063.0.....R$ 50.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Lei em,

15 de maio de 2008.

Nelson Cruz
Prefeito Municipal